



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000 – Pereira Barreto- SP

DECRETO Nº 4.133 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado e designa a respectiva comissão.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ;.....
.....

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público e ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, artº. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do processo seletivo será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, artº. 37,inc.III);

CONSIDERANDO que a quantidade de professores concursados não atende a demanda de substituições eventuais;

RESOLVE :

Artigo 1º - Autorizo a Abertura de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos cargos que seguem:

Nomenclatura	C/H	Vagas
PEB I- Professor de Educação Básica I	Eventuais	Eventuais
PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos	Eventuais	Eventuais



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000 – Pereira Barreto- SP

Artigo 2º - Cria a Comissão de Processo Seletivo para preenchimento dos cargos definidos no artigo acima, com suas regras a constarem no Edital, sendo que será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1. Marialba da Glória Garcia Carneiro – R.G. Nº 11.180.834-0
2. Harumi Yasuta Goto – R. G. Nº 6.507.468
3. Maria José Carneiro – RG. Nº 5.662.926

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Processo acompanhará e fiscalizará os atos da Secretaria Municipal de Educação, com sede localizada à Rua Comendador Hirayuki Enomoto, nº1245, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo., que irá realizar o Processo Seletivo para contratação de PEB I - Professor de Educação Básica I e PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 4º - Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na fiscalização da aplicação das provas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de Janeiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Jonas Alves de Mello, 1947-CEP 15.370-000 – Pereira Barreto- SP